



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 3 056 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1 983

MANOEL MOREIRA, Prefeito em exercício do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - A partir do dia 27 de setembro de 1983, é obrigatório o uso da cédula de identificação funcional, criada pelo artigo 43 da Lei Municipal nº 1.817, de 18 de maio de 1983, por todos os servidores municipais, durante o expediente de trabalho.

§ Único - Ficam dispensados do uso da cédula, podendo fazê-lo facultativamente, os Senhores Secretários Municipais, Secretário Particular do Prefeito, Secretário Executivo, Assessores, Diretores, Chefe de Gabinete e servidores com mandato legislativo.

Artigo 2º - A cédula de identificação funcional, será conforme o anexo, que fica fazendo parte deste Decreto, e distribuída pelo Departamento Pessoal a todos os servidores, cabendo-lhes apôr a fotografia.

§ Único - A autenticação da cédula de identificação funcional será feita pelo Departamento Pessoal.

Artigo 3º - O ingresso nas dependências municipais, somente será permitido ao servidor, desde que tenha junto às suas vestes, em lugar visível, a cédula de identificação funcional.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria de Administração, através do Departamento de Vigilância e Segurança, a fiscalização do uso da cédula de identificação funcional pelos servidores, competindo-lhe comunicar as faltas ocorridas ao Departamento Pessoal.

Artigo 5º - A infringência do presente decreto acarretará a aplicação das penalidades previstas no capítulo V, da Lei Municipal nº 1.046, de 18 de setembro de 1968, e da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o caso, cabendo à Secretaria de Assuntos Jurídicos a apreciação e aplicação das penalidades previstas.

-segue fls.02-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 3 056 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1 983 -fls.02-

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 26 de setembro de 1983

MANOEL MOREIRA  
Prefeito em Exercício

ANDRÉ AVELINO COELHO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.

  
Antônio Paulino Pinto Nazário  
Secretário Executivo

am/



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 3 056 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1 983

NOME
FUNÇÃO
SEÇÃO

 Prefeitura do Município de Mauá

  
MANOEL MOREIRA  
Prefeito em Exercício

